

## **Combate a Incêndios**

Ao final do mês de agosto, no dia 29/08/2018, por volta das 12h:30min, fomos acionados para atender início de incêndio na área do mirante da Pedrinha, (área particular usada como ponto de visitação e contemplação). Fomos acionados por uma moradora da gleba interna do Parque Natural Municipal da Grota Funda, a Sra. Sueli Bueno, que logo que avistou a coluna de fumaça, nos ligou avisando. Em cerca de 30min, chegamos a área, onde já constatamos a rápida propagação do incêndio pelo declive da encosta, nos obrigando a controlar as chamas que chegaram de 6 a 10m de altura, atingindo parte da rede elétrica e copas de algumas árvores.

O dia estava muito quente, cerca de 28° C, seco e ventando muito na região. O fogo rapidamente se espalhou em duas (2) cabeças, abrindo as linhas e seguindo declive abaixo no mirante da Pedrinha, atingindo os dois extremos da área, a construção embargada e o riacho da captação – Antiga Barragem. Ao chegarmos conseguimos apagar um foco que se dirigia para área de mata sentido o Parque, já nosso lado esquerdo, devido a composição vegetal (Brachiaria) e as fortes e constantes mudanças do vento, encarregaram-se de abrir as duas (2) linhas de incêndio por toda extensão onde havia esse material vegetal de fácil combustão, que estava denso e comprido, alimentando e gerando labaredas extensas, incontroláveis a princípio pelas condições apresentadas de fatores climáticos (tempo seco + ventos fortes, constantes e que mudam de direção + incidência solar).

Foram necessários estar em combate em campo Corporação dos Bombeiros de Atibaia, com 01 caminhão tanque e 06 membros, Defesa Civil de Atibaia com 01 caminhão tanque e 04 membros, FF – Fundação Florestal Atibaia, com 02 Gestores, 04 vigilantes, Bombeiros Civis da FF, com 01 viatura tanque e 04 membros, FF – Fundação Florestal do Juquery, com 01 Gestor, Bombeiros Civis Juquery, com 01 viatura tanque e 04 membros, SIMBiOSE, com 04 membros, 03, sendo co-gestores da área do Parque, 06 voluntários, sendo 03 dos Jd. Dos Pinheiros e outros três da região do entorno.

Adotamos o método de combate de condução das chamas para um local com menos material vegetal, para diminuição da altura das chamas e extinção dos focos. O

combate terminou por volta das 18h:26min, sendo ainda realizado nova operação para combate na área do bosque dos eucaliptos, onde novo foco de incêndio se iniciava.

A rápida ação do corpo de bombeiros, cessou o incêndio que se iniciava no Bosque dos Eucaliptos, não sendo necessária a atuação das equipes restantes de prontidão.

Estima-se que na área do mirante da Pedrinha tenha se consumido de área queimada, cerca de 19 hectares, durando o combate aproximadamente 6 horas.

No sábado, 01 de setembro de 2018, novo foco de incêndio na área, agora na parte interna do Parque, em meio florestal. Fomos acionados novamente pela moradora da gleba interna da UC, Sra. Sueli Bueno, as 13h:40min, relatando o ocorrido.

Chegamos ao local e constatamos que se tratava de fogo em área florestada, parte interna da beira da estrada que dá acesso a parte interna do Parque, entre a porteira de entrada e a Trilha do Lajeado. Iniciamos o combate de imediato e em seguida recebemos apoio da FF – Fundação Florestal e seus Bombeiros Civis, cerca de 03 vigilantes e 04 membros dos bombeiros civis, além de 03 membros da SIMBIOSE.

Conseguimos conter a propagação do incêndio logo no início, porém, por se tratar de fogo em área florestada, tivemos que enfrentar o fogo em turfa ou fogo subterrâneo. Devido a espessa massa de serapilheira decomposta no solo e a área não sofrer com ações antrópicas, havia no local muita matéria vegetal seca que serviu de combustível para a propagação do incêndio. O incêndio superficial, foi combatido e contido em cerca de 40min, restando a tarefa de acerar a área ao entorno do incêndio para não haver propagação.

O combate ao fogo subterrâneo demandou de maior esforço e muita água e também obtivemos a ajuda de 2 Bombeiros Civis da Fundação Florestal, o Gomes e o Macedo, que chegaram por volta das 19hs para nos ajudar. Cerca de 1 hectare de área foi queimado, levando aproximadamente 9h de combate para extinção do foco. Foi necessário 4 tanques de 750L, diversas incursões com bombas costais de 20L e o auxílio de ferramentas, como o ancinho, para revirar o solo e também abrir aceiros. Foi realizado duas (2) linhas frias para conter o avanço do fogo subterrâneo, e toda a área foi resfriada e revirada para não manter pontos de calor que pudessem gerar re-ignição do foco. Deixamos a área por volta das 23h:00min.

No dia seguinte, ainda foi necessário acerir e revirar mais alguns pontos, para então decretar fim do risco de incêndio. Sendo realizado aproximadamente mais 5h de combate.

Os dois incêndios foram de natureza humana e intencionais. Embora ninguém tenha flagrado o(s) causador(es), sabemos por experiência que fogo nenhum surge por espontaneidade, pois necessita de grande combinação de fatores a coincidir para gerar um incêndio.

Acreditamos que está(s) pessoa(s), aproveitaram-se do momento e ocasião para gerar problemas e caos na região. Os fatos ainda estão sendo investigados e todos os procedimentos para descobrir os possíveis responsáveis foram realizados, não gerando resultados até o presente momento.



387  
JP





Foto 21 a 24 Incêndio Pedrinha

389  







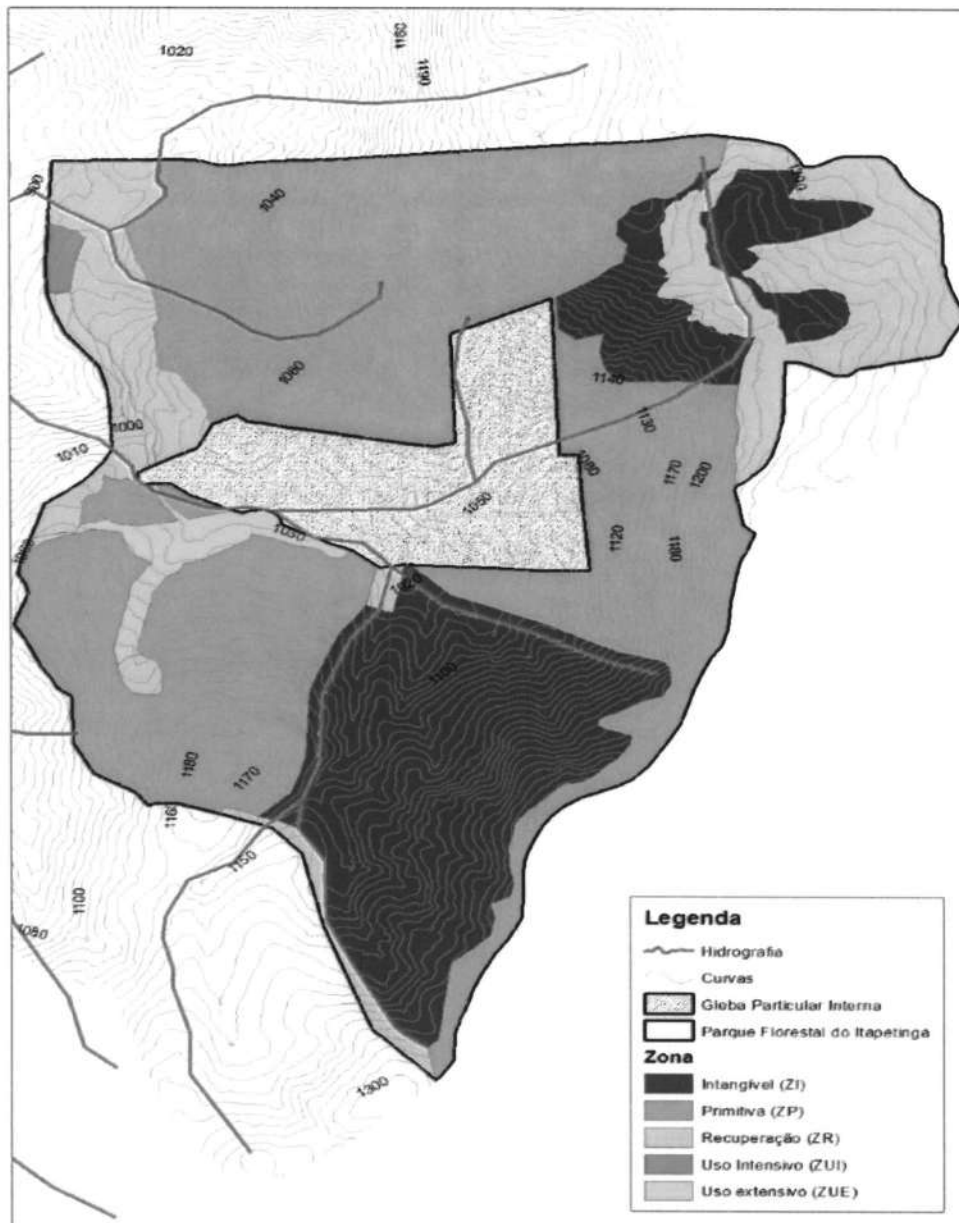

Foto 25 a 27 Incêndio Grota

- c) Articular apoio institucional com diversos órgãos para operações de rotina e operações especiais na unidade visando a diminuição de atividades humanas nocivas e maior segurança para o desenvolvimento de ações preconizadas pelo Programa de Uso Público da Unidade.**

Entregue nos relatórios anteriores.

- d) Implantar programa de fiscalização e monitoramento de unidade em assonância com o zoneamento da unidade proposto no relatório do IPT e nos estudos científicos e realizados**

391



Mapa 1 Zoneamento Interno Parque

### Zona Intangível ou Zona De Preservação

**Definição:** É aquela onde os ecossistemas e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, função e composição, sendo os efeitos das ações antrópicas insignificantes.

**Descrição:** Correspondem aos remanescentes de vegetação de Floresta Ombrófila, bem como os refúgios vegetacionais mais conservados no interior da UC, abrangendo aproximadamente 72 hectares, representando 27% da unidade. Estão inseridas em



áreas com declividade alta, com fragilidade potencial alta do meio físico e com presença de espécies de fauna e flora endêmicas e ameaçadas.

**Objetivo:** Proteger integralmente os ecossistemas e seus processos ecológicos, visando à manutenção da biodiversidade, recursos hídricos e formações geológicas.

**Objetivos específicos:**

- I. Preservar trechos da UC com elevada diversidade biológica, servindo como banco genético da fauna e flora;
- II. Proteger trechos de alta fragilidade do meio físico, constituídos por ecossistemas íntegros;
- III. Preservar espécies da flora e fauna raras, ameaçadas de extinção ou endêmicas;
- IV. Preservar regiões que apresentem potencial de abrigar representantes da flora e fauna ainda desconhecidos ou pouco conhecidos para a ciência;
- V. Preservar ecossistemas ou habitats pouco representados espacialmente na Unidade de Conservação ou no conjunto das Unidades de Conservação criadas a partir do Decreto Estadual nº 55.662/2010;
- VI. Manter as condições ambientais adequadas para assegurar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos existentes na Unidade de Conservação;
- VII. Proteger o patrimônio geológico.

**Atividades permitidas:**

- I. Fiscalização, proteção e monitoramento;
- II. Pesquisa científica, desde que justificada a impossibilidade de realização em outra zona.

**Normas:**

- I. Não será permitida a visitação pública;
- II. Não será permitida a instalação de infraestrutura;
- III. Em casos excepcionais, será permitida a coleta de exemplares da flora e da fauna vinculada a planos de reprodução de espécies ameaçadas de extinção, mediante projeto específico e comprovação da não ocorrência da espécie-alvo nas demais zonas;

IV. Não serão permitidos deslocamentos em veículos motorizados de qualquer natureza, exceto para o desenvolvimento das atividades de proteção, fiscalização e de manutenção dos acessos;

V. O uso de aparelhos sonoros só será permitido com finalidade científica ou de fiscalização.

VI. A proteção, fiscalização e o monitoramento deverão ser permanentes, visando diminuir possíveis vetores de pressão e outras formas de degradação.

### **Zona Primitiva ou Zona De Conservação**

**Definição:** É aquela onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de intervenção humana não significativos.

**Descrição:** Correspondem aos remanescentes de Floresta Ombrófila Densa, com algum efeito de intervenção humana, bem como os refúgios vegetacionais, abrangendo aproximadamente 143 hectares, representando 54,16% da unidade. Em comparação às demais zonas é a de maior extensão e majoritariamente inserida do Parque Natural Municipal da Grota Funda.

**Objetivo:** Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental, contemplação da natureza, com mínimo impacto sobre os atributos ambientais da Unidade de Conservação.

#### **Objetivos específicos:**

I. Assegurar a conservação da diversidade biológica servindo como banco genético da fauna e flora;

II. Conservar a representatividade das distintas comunidades naturais do Parque Natural Municipal da Grota Funda;

III. Garantir corredores naturais entre remanescentes de vegetação natural ou regiões em restauração ecológica;

IV. Manter as condições ambientais adequadas para assegurar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos existentes na Unidade de Conservação;

V. Proteger regiões de alta fragilidade do meio físico, com cobertura vegetal pouco alterada;

VI. Promover a pesquisa científica, a educação ambiental e contemplação da natureza.

**Atividades permitidas:**

- I. Pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza, com acesso restrito e mínimo impacto sobre os atributos ambientais do Parque Natural Municipal da Grota Funda;
- II. Proteção, fiscalização e monitoramento;
- III. Coleta de sementes ou outro material de propagação.

**Normas:**

- I. A proteção, fiscalização, monitoramento e pesquisa científica deverá circunscrever-se às Áreas de Administração, ser de mínimo impacto e poderá incluir aceiros;
- II. As atividades de educação ambiental e de contemplação da natureza deverão circunscrever-se às Áreas de Uso Público e atender às normas estabelecidas para essas áreas;
- II. O uso de aparelhos sonoros só será permitido com finalidade científica ou de fiscalização.

**Zona De Recuperação**

**Definição:** É aquela constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada.

**Descrição:** Corresponde as áreas em que serão necessários diversos graus de intervenção e técnicas de restauração e manejo adaptativo. Abrange aproximadamente 40 hectares, representando 15,56% da unidade Localiza-se em áreas de Floresta Ombrófila Densa e Refúgios Vegetacionais ameaçada pela braquiárias, em plantios homogêneos de Pinus. Já abandonados e com formação de sub-bosques de vegetação nativa.

**Objetivo:** Deter a degradação dos recursos ambientais e recuperar os ecossistemas naturais quanto à estrutura, função e composição o mais próximo possível da condição anterior à sua degradação.

**Objetivos específicos:**

- I. Implantar projetos de recuperação do patrimônio natural;

- II. Implantar projetos de restauração ecológica, visando o aumento da cobertura de vegetação nativa e habitat para a fauna silvestre;
- III. Incentivar pesquisas em Ecologia da Restauração que subsidiem técnicas adequadas a diferentes situações de degradação;

**Atividades permitidas:**

- I. Recuperação do patrimônio natural;
- II. Pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza;
- III. Proteção, fiscalização e monitoramento.

**Normas:**

- I. A infraestrutura para proteção, fiscalização, monitoramento e pesquisa científica deverá circunscrever-se às Áreas de Administração, ser de mínimo impacto e poderá incluir aceiros, guaritas, postos de controle e abrigos para pesquisadores, dentre outros;
- II. As atividades de educação ambiental e contemplação da natureza deverão circunscrever-se às Áreas de Uso Público e atender às normas estabelecidas para essas áreas;
- III. A infraestrutura para fins de educação ambiental e contemplação da natureza nas propriedades particulares deverá ser de mínimo impacto e poderá incluir trilhas, sinalização e equipamentos de segurança, tais como corrimões, escadas ou pontes;
- IV. A Restauração Ecológica deverá ser aprovada pelo órgão gestor, o qual poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias ou solicitar complementações e adequações conforme regulamentações específicas, inclusive sobre a eficácia dos métodos e das ações realizadas, considerando ainda que:
  - a. Em caso de conhecimento incipiente sobre o ecossistema a ser restaurado, somente será permitido o isolamento dos fatores de degradação, sendo adotadas apenas técnicas de condução de regeneração natural;
  - b. Em situações excepcionais, será permitida a introdução de propágulos, que devem ser coletados em ecossistemas de referência de mesma tipologia vegetal, existentes na própria Unidade de Conservação ou o mais próximo possível dela, a fim de evitar contaminação genética;
  - c. Será incentivada a eliminação de espécies exóticas cultivadas e invasoras, buscando o baixo impacto sobre as espécies nativas em regeneração e da fauna, sendo permitida, inclusive, a sua exploração comercial para garantir a viabilidade da supressão;

d. Poderá ser realizado o cultivo temporário de espécies vegetais exóticas não invasoras, tais como espécies de adubação verde, como estratégia de manutenção da área a fim de auxiliar o controle de gramíneas invasoras e favorecer o estabelecimento da vegetação nativa, desde que não representem risco à conservação dos ambientes naturais;

e. Será permitido o manejo de fragmentos de ecossistemas degradados que necessitem de controle de espécies nativas hiperabundantes, adensamento e/ou enriquecimento, a fim de recuperar a composição, estrutura e função da comunidade;

VI. Deverá ser priorizado projetos de restauração ecológica nas áreas ocupadas por espécies exóticas, como pinus e gramíneas exóticas.

VII. Será permitida a circulação de veículos, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades permitidas na zona.

### **Zona De Uso Extensivo**

**Definição:** É aquela constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública. Nas áreas particulares, incidem sobre vias de acesso de servidão.

**Descrição:** Compreende as áreas onde deverão ser implantadas as infraestruturas para visitação pública de baixo impacto, obrigatoriamente em harmonia com a paisagem. Correspondem aproximadamente a 7,5 hectares, representando 2,84% da unidade onde haverá um fluxo de veículos e pessoas para visitação turística na UC.

**Objetivo:** Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública, com baixo impacto sobre os recursos ambientais.

#### **Objetivos específicos:**

- I. Conservar a representatividade das distintas comunidades naturais;
- II. Promover o potencial das regiões para visitação pública de notório valor paisagístico e histórico-cultural;
- III. Sensibilizar o visitante para a importância da conservação dos recursos ambientais;
- IV. Promover a pesquisa científica e a educação ambiental;
- V. Manter as condições ambientais adequadas para assegurar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos existentes na Unidade de Conservação;

VI. Proteger áreas de alta fragilidade do meio físico;

VII. Compatibilizar o uso público com a proteção dos recursos naturais e os processos ecológicos existentes na UC;

**Atividades permitidas:**

I. Visitação pública com baixo impacto sobre os recursos ambientais;

II. Pesquisa científica e educação ambiental;

III. Proteção, fiscalização e monitoramento.

**Normas:**

I. A infraestrutura para proteção, fiscalização, monitoramento e pesquisa científica deverá circunscrever-se às Áreas de Administração, ser de mínimo ou baixo impacto e poderá incluir aceiros, guaritas, postos de controle e abrigos para pesquisadores, dentre outros;

II. As atividades de educação ambiental e de visitação pública deverão circunscrever-se às Áreas de Uso Público e atender às normas estabelecidas para essas áreas;

III. A infraestrutura para as atividades de educação ambiental e de visitação pública deverá circunscrever-se às Áreas de Uso Público, ser de mínimo ou baixo impacto e poderá incluir, além daquela prevista nas zonas anteriores, trilhas, quiosques, mirantes, tirolesa e arborismo, dentre outros;

IV. O uso de aparelhos sonoros só será permitido com finalidade científica, educação ambiental, fiscalização ou em eventos específicos autorizados pelo órgão gestor

**Zona De Uso Intensivo**

**Definição:** É aquela onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades ligadas à visitação pública.

**Descrição:** Abrange aproximadamente 1,16 hectares, representando 0,44% da unidade.

**Objetivo:** Oferecer infraestrutura de suporte às atividades de administração, fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública com médio impacto sobre os recursos ambientais.

**Objetivos específicos:**



- I. Abrigar estruturas de apoio ao uso público e atrativos que suportam maior intensidade de visitação pública;
- II. Instalar, operar e manter edificações e equipamentos necessários às atividades previstas para a zona;
- III. Compatibilizar o uso público com a proteção dos recursos naturais e os processos ecológicos existentes na UC.

**Atividades permitidas:**

- I. Gestão administrativa e institucional;**
- II. Visitação pública;
- III. Pesquisa científica e educação ambiental;
- IV. Fiscalização, proteção e monitoramento.

**Normas:**

- I. A infraestrutura para a gestão administrativa e institucional e pesquisa científica deverá circunscrever-se às Áreas de Administração ser de mínimo, baixo ou médio impacto e poderá incluir sede administrativa, centro de pesquisa e almoxarifado, dentre outros;
- II. A infraestrutura para atividades de educação ambiental e visitação pública deverá circunscrever-se às Áreas de Uso Público, ser de mínimo, baixo ou médio impacto e poderá incluir, além daquela permitida nas zonas anteriores, estacionamento, centro de visitantes, equipamentos de lazer e recreação, atividades esportivas, trilhas, estacionamento e áreas de contemplação.
- III. As edificações e toda infraestrutura deverão estar harmoniosamente integrados à paisagem;
- IV. Deverão ser adotadas medidas de saneamento para tratamento dos resíduos e efluentes gerados na UC, priorizando tecnologias e destinação de baixo impacto, ambientalmente adequadas;
- V. Será permitida a introdução de espécies vegetais nativas para o paisagismo de áreas a serem recuperadas, mediante projeto específico aprovação pelo órgão gestor;
- VI. Será permitida a circulação de veículos, máquinas de manutenção e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades permitidas na zona.
- VIII. O uso de aparelhos sonoros só será permitido com finalidade científica, educação ambiental, fiscalização ou em eventos específicos autorizados pelo órgão gestor.

## **Zona Amortecimento**

### **Caracterização Da Zona De Amortecimento**

A zona de amortecimento (ZA) de áreas protegidas é definida como o entorno de uma unidade de conservação (UC), onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o objetivo de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Lei Federal nº9.985/2000), contribuindo para a manutenção da estabilidade e do equilíbrio do ecossistema garantindo a integridade da área protegida.

A ZA não é considerada como parte da UC, porém busca estabelecer na região do entorno, a manutenção dos objetivos de conservação conciliados com o exercício de atividades socioeconômicas que não prejudiquem as condições ambientais da unidade (FERREIRA e PASCUCHI, 2009).

Com isso, o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar a UC ou sua ZA só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC (CONAMA 428/2010).

### **Critérios Para O Estabelecimento Da Zona De Amortecimento**

Seguindo os critérios de identificação da ZA de UC's elencados no Roteiro Metodológico de Planejamento (IBAMA, 2002), o limite de 3 km estipulado pela Resolução CONAMA 428/2010 foi o ponto de partida para a delimitação da ZA. A partir desta análise, ficou constatado que a ZA abrangeria dois municípios: Atibaia e Bom Jesus dos Perdões.

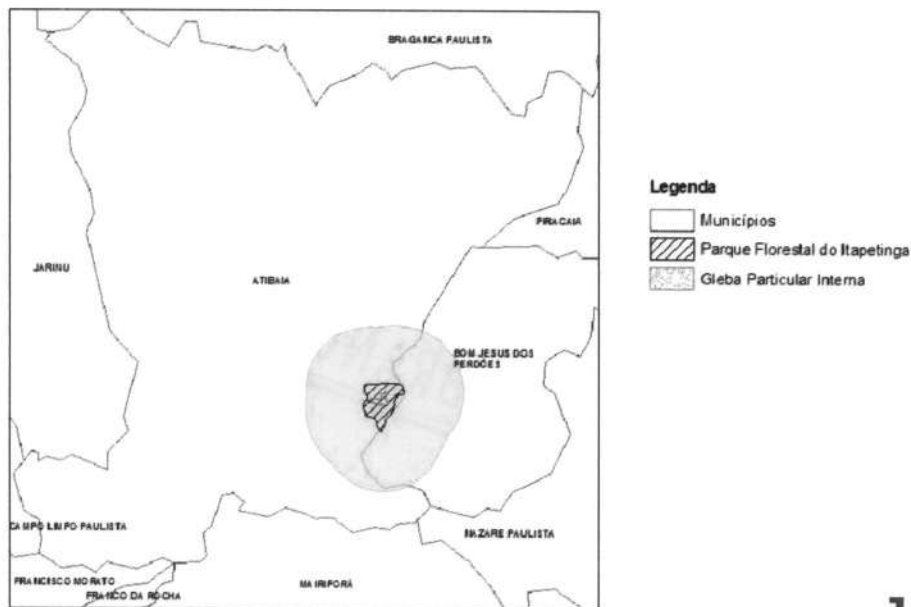
### **Descrição Da Zona De Amortecimento**

Os marcos geográficos referenciais dos limites da ZA do Parque Florestal do Itapetinga são:

- Ao norte e a Leste: Coincide com os limites do Parque Estadual do Itapetinga;

- Ao oeste: Zona especial 2 (reserva de assentamento urbano) estabelecida na Lei Complementar de Atibaia n° 654/20 12;
- Ao sul: Limites municipais Atibaia-Mairiporã e Bom Jesus dos Perdões-Nazaré Paulista.

**LIMITE DE 3 KM DO PARQUE FLORESTAL DO ITAPETINGA (GROTA FUNDA)**



Fonte: IBGE, 2010  
 Limites do parque disponibilizados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Atibaia

Mapa 2 Zona de Amortecimento Parque

### Glebas Particulares e Zona De Ocupação Humana

**Definição:** É aquela onde ocorre ocupação por moradias ou atividades produtivas em propriedades particulares.

**Descrição:** Abrange aproximadamente 32,8 hectares, representando 12,42 % da área da unidade de conservação. Compreende as regiões com moradias dentro da UC.

**Objetivo:** Compatibilizar o uso da terra e dos recursos naturais com objetivos da UC.

**Objetivos específicos:**

- I. Estimular o uso sustentável da terra e dos recursos naturais, minimizando impactos ambientais negativos;
- II. Estimular sistemas diversificados de cultivo com uso de espécies nativas perenes e práticas sustentáveis de criação animal;
- III. Estimular modelos de ocupação sustentável;

**Atividades permitidas:**

- I. Atividades agrossilvipastoris, desde que compatíveis com a proteção dos atributos da Unidade de Conservação;
- III. Proteção, fiscalização e monitoramento.

**Normas**

- I. As atividades agrícolas são permitidas, desde que atendidas as seguintes diretrizes:
  - a. A continuidade das atividades que se utilizam de espécies exóticas deverão ser avaliadas quanto a compatibilidade com a proteção dos atributos da UC;
  - b. Deverão ser adotadas medidas para minimizar o efeito de borda nas zonas adjacentes.
- II. Não será permitido o emprego de fogo para manejo das atividades agrossilvipastoris;
- III. A construção de novas edificações ou ampliações das existentes deverão ser aprovadas pelo órgão gestor, considerando a conservação dos atributos da UC, os critérios dispostos no Plano de Manejo e em normativas técnicas específicas;
- IV. As criações de animais domésticos deverão possuir cercamento adequado utilizando técnicas que evitem a predação ou conflito com animais silvestres.

**IV. Manejo e Pesquisa**

- a) ***Atendimento à demanda por cursos de instituições de ensino; incentivo à pesquisa e manejo de espécies sinantrópicas na unidade; convite para realização de pesquisas no parque oferecendo o centro de visitantes como ponto logístico de estada.***

Atividade contemplada e apresentada em relatório anterior, não havendo neste mês busca por novas atividades. Apenas é possível realização de pesquisas pontuais, por não haver neste momento infraestrutura disponível, (reforma do Centro de Educação Ambiental – Centro de Visitantes e Pesquisadores.

**b) Elaboração e implantação de protocolo para monitoramento de água, de áreas de restauração, pluviometria, umidade do ar, temperatura máxima e mínima, de visitação, de fauna.**

**Protocolo de Monitoramento Água** – Iniciamos conversa com o SAAE para ver a possibilidade da execução de tal item.

**Área de Restauração** – Em Andamento

**Pluviometria** – em andamento a instalação de um pluviômetro

**Umidade do Ar** – Em andamento

**Temperatura** – Em andamento

**Visita de Fauna**

Realizamos uma parceria com a empresa Ambientium para a instalações de Câmeras Trap, para capturarmos imagens da fauna e monitorea-las. A imagens a seguir são das últimas câmeras coletadas.



Foto 28 Feliscatus Registrado dentro do Parque



14:10:57 07-03-2018 SIMBIOSE MIBIO PARA OS ANIMAIS DO PARANÁ FUNDADO EM 1988

Foto 29 *Leopardus pardalis* (Jaguaririca)



Bushnell M Camera4 68F20°C 07-03-2018 14:19:41

Foto 30 *Mazama americana* (Veado Mateiro)



404  
JP



Bushnell Camera4 62°F16°C ●

07-14-2018 12:31:55

Foto 31 *Turdus rufiventris* (Sabiá Laranjeira)



Bushnell Camera4 48°F8°C ●

07-13-2018 01:14:02

Foto 32 *Cercopithecus thous* (Cachorro do Mato)

4105  
JP



Bushnell Camera4 75°F21°C

07-03-2018 14:01:34

Foto 33 *Patagioenas plumbea* (Pompa Amargosa)



Bushnell Camera4 68°F20°C

06-27-2018 14:58:11

Foto 34 *Tinamus solitarius* (Macuco)